



**Decreto Nº 1239 - de 18 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 550.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 471, 18 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 ( quinhentos e cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0114.1.0007-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE DO ESCOLAR	- - - - R\$	550.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	550.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	550.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	550.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>550.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-101 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	70.000,00
2.03.01.12.365.0119.2.0123-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	79.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0123.2.0212-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	229.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-102 - 3.3.90.47.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	45.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.1.90.11.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	48.000,00

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0165.2.0196-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.04.11.08.244.0161.2.0162-100 - 3.3.90.32.00 MANUT.DESP.MELHORIAS MORADIAS ZONA URBANA	- - - - R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 11	- - - - R\$	12.500,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	135.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	32.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - R\$	3.500,00
2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	153.500,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	153.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	550.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>550.000,00</b>
----------------------------	-------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Outubro de 2021

Publicado em 018/10/2021  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06

*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

*Jose Francisco de Moura*  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20